



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DA: SECRETARIA DA CÂMARA

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente.

Através do presente, venho encaminhar a proposta e a documentação para análise sobre a possibilidade de contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação da empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI** para manutenção de computadores, redes de acesso e websites, conforme especificada abaixo:

- I) Manutenção dos computadores e de redes de acessos;
- II) Desenvolvimento, atualização, manutenção e publicação nos seguintes meios de acessos:
 - a) Sítio da Câmara Municipal;
 - b) Portal da Transparência .

Período de contratação: 11 (onze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A remuneração da proponente será no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

A condição de pagamento será em 11 (onze) parcelas uniformes de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94

Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal de Sapucaia

01.031.001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Sapucaia

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Segue em anexo a documentação e a propostas da proponente.

Sapucaia/PA, 24 de janeiro de 2018.

ANNE PRISCILLA SIMOES COELHO
Secretária Legislativa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Origem: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Tendo em vista a necessidade urgente da contratação dos serviços de manutenção de computadores, redes de acesso e websites, encaminho proposta apresentada por empresa interessada na prestação dos serviços referidos, para verificação da possibilidade da contratação com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, da empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, detentora da proposta apresentada.

Sapucaia-PA, 24 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 11 (onze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, para a Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, redes de acesso e websites.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de fornecimento que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido por órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Hipotese está que se concretiza mediante apresentação pela proponente de Carta de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Empresarial de Sapucaia – ACOESA.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

A Proponente apresentou proposta no valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor desta casa de leis, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação” para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso I, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia-PA, 26 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Assessoria Jurídica para Parecer.

Sapucaia – PA, 26 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

Origem: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS**

PROPONENTE: JOSE PEREIRA COUTO - MEI.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, para a Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, redes de acesso e websites para a Câmara Municipal de Sapucaia-PA, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 26 de janeiro de 2018.

*Cynthia Oliveira Resende
Advogada
OAB/PA 22.459*



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de computadores, redes de acesso e websites destinados a Câmara Municipal de Sapucaia-PA.

INTERESSADA: **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02.

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que, de acordo com o pedido encaminhado a essa comissão, segue justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer jurídico relatando sobre a possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa proponente, nos termos da sua proposta.

Sapucaia - Pará, 29 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Do: Gabinete do Presidente do Município de SAPUCAIA – PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

De acordo com o informado, solicito a Comissão de Licitação, em caráter de urgência, via modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na legislação pertinente, a contratação da empresa elencada na proposta encaminhada a fim de prestar, especificamente, os Serviços de Manutenção de computadores, redes de acesso e websites, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

SAPUCAIA – PA, 29 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018/CMS

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 003/2018/CMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **JOSE PEREIRA COUTO - MEI**, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, pelo período de 11 (onze) meses consecutivos, para a Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, redes de acesso e websites, para Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 29 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, redes de acesso e websites, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

Processo Administrativo de Licitação n.º 003/2018/CMS

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018/CMS

Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

Contrato n.º 003/2018/CMS, Contratada: JOSE PEREIRA COUTO - MEI, estabelecida na R. Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02.

Valor Global: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Prazo: 11 (onze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 30 de Janeiro de 2018.